

Publicado em:	12/04/23
Jornal:	AMP
Edição:	2749

**LEI nº 2027/2023**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA

3.3.90.39 – 486 - (3) 1934 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como recurso abaixo especificado:

**Anulação de Saldo de Dotação**

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0017.2.030 – PSB – PAIF, CAD-ÚNICO E SERVIÇO CONVIVENCIA

3.3.90.30 – 485 - (3) 1934 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Vitorino, 11 de abril de 2023.

  
**Marciano Vottri**  
Prefeito